



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº 4.084, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

**REVOGA A LEI Nº 2.970 DE 02 DE JUNHO DE 2005 E ALTERA A LEI 2.415 DE 27 DE MAIO DE 1997, NO QUE SE REFERE AOS SEGMENTOS REPRESENTADOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

**Art. 1º** – Passa a ter a seguinte redação o Artigo 3º da Lei 2.415, de 27 de maio de 1997:

**“Art. 3º- O Conselho Municipal de Educação é composto de 10 (dez) membros de comprovada atuação na área educacional e relevantes serviços prestados à Educação, nomeados pelo prefeito municipal, após cumprimento de Edital, com escolha por voto, em cada segmento.**

**Parágrafo Único** - os membros que participarão do Edital devem cumprir com as exigências comunicadas e serão distribuídos da seguinte forma:

**I - 4 (quatro) representantes do Poder Público do Município, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.**

**II - 5 (cinco) representantes de Entidades Mantenedoras do Ensino Particular, Estadual e Superior, e profissionais da educação, legalmente constituídas, com atuação no município.**

**III - 1 (um) membro do Poder Legislativo;**

**Art. 2º** - Todos os segmentos acima deverão vir acompanhados de seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** - As duas vagas criadas por esta Lei, a saber: um representante do Legislativo e um representante da Educação Superior serão incluídas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e em Edital para escolha.

**Art. 4º** - Esta lei revoga a Lei 2.970/2005 e altera a Lei 2.415/97 no que se refere aos segmentos representados e seus respectivos números de membros do Conselho Municipal de Educação, e inclui o conselheiro suplente.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei 2.415/97.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 26 de Março de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito